Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1159/2023
Data: 16/03/2023 - Horário: 07:47
Legislativo - PLO 45/2023

PROJETO DE LEI Nº 45/23

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATIRADOR EM FAVOR DOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA 02-008, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Poderá o Poder Executivo Municipal de Birigui, instituir o Programa Bolsa Atirador, visando conceder valor mensal por atirador do Tiro de Guerra 02-008, sediado no município de Birigui, a título de ajuda de custo, referente aos meses de março a novembro, devendo o valor ser corrigido anualmente pelo índice IPCA-IBGE.

Art. 2º Perderá o benefício de que trata esta lei, em seu respectivo mês, o atirador que computar injustificadamente 02 (duas) faltas consecutivas, ou 04 (quatro) faltas intercaladas no mês.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto, visando seu bom desempenho e aplicação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 15 de março de 2.023.

VEREADORES:

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

WESLEY RICARDO COALHATO,

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de lei que concede ajuda de custo em favor dos Atiradores do Tiro de Guerra 02-008, sediado no município de Birigui.

Registramos ainda, que no decorrer do Serviço Militar Obrigatório realizado no período de 01 de março a 30 de novembro de cada ano, os referidos atiradores dispensam gastos com corte de cabelo a cada 15 dias, manutenção de coturnos (engraxamento), corte de barba diário, transporte para locomoção (trabalho, casa, cursos, faculdade), complementação de uniforme (distintivos e identificação), fotografia para documentação, entre outras despesas de rotina indispensáveis para o bom cumprimento da atividade de militar

Para tanto, tratamos também nesta oportunidade de diminuir a ocorrência de casos em que jovens de nossa cidade, que desejam ingressar ao Serviço Militar, mas que, por vezes, são obrigados a declinar dos sonhos por conta do impacto financeiro citado e da necessidade de contribuir no orçamento familiar, onde, em determinadas situações. são os responsáveis naquele momento em gerir o sustento da família, diante de um país tão diversificado socioeconomicamente.

Dessa forma, contando com a costumeira eficiência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta para atender ao fim colimado.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 15 de março de 2.023.

VEREADORES:

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

WESLEY RICARDO COALHATO,